
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2539/2019

GABINETE DO PREFEITO
LEI n. 2539/2019

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 190.034,42 (cento e noventa mil, trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR: | | | | |
|---|---------------------------------------|-----------------------|---|-----------------------|
| ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO | | | | |
| 12.006- Fundo Municipal de Saúde - FMS | | | | |
| 12.006.10.303.1199.2.079 | Assistência Famacêutica Básica | | VALOR | FONTE/RECURSOS |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | R\$ 161,32 | 3.002.0012 - Rec. Exerc. Anterior - Ações e Serv. De Saúde - Aplicação Direta | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | R\$ 189.873,10 | 3.027.0012 - Rec. Exerc. Anterior - Farmácia Básica | |
| TOTAL A SUPLEMENTAR | | R\$ 190.034,42 | | |

Art. 2º Como recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotação o valor de R\$ 190.034,42 (cento e noventa mil, trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

| ANULAÇÃO | | | | |
|---|---------------------------------------|--|--------------|-----------------------|
| 12.006- Fundo Municipal de Saúde - FMS | | | | |
| 12.006.10.303.1199.2.079 | Assistência Famacêutica Básica | | VALOR | FONTE/RECURSOS |
| | | | | |

| | | | |
|----------------------------|---------------------|-----------------------|---|
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | R\$ 190.034,42 | 3.027.0051 - Rec. Exerc. Anterior – Assistência Farmacêutica |
| TOTAL A SUPLEMENTAR | | R\$ 190.034,42 | |

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias. Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 07 de novembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Francismar Saraiva Mendes

Código Identificador:683A3641

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/11/2019. Edição 2584

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>